Prefeitura do Município de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.085
De 8 de agosto de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais0 e dá outras providenciais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito Mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir descriminadas:

0301	SECRETARIA GERAL		
	049 - 04.122.0008.2006.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL.....	1.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0404	SETOR DE TRÂNSITO		
	116 - 26.125.0017.2057.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO.....	3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	116 - 26.125.0017.2057.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO.....	3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0504	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
	202 - 15.452.0102.1002.0000	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATER.PERMANENTE.....	1.000,00
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes	

Parágrafo único. Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da lei n° 4.320, observada a seguinte dotação orçamentária:

0404	SETOR DE TRÂNSITO		
	117 - 26.125.0017.2057.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO.....	3.000,00
	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	

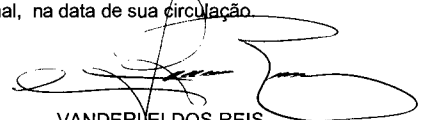
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 8 de agosto de 2003



LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo